PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 214/2021

EMENTA: Autoriza a criação de ação orçamentária no Plano Plurianual 2022 - 2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2022, e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 de Novembro de 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Encaminhado a esta relatoria para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 214/2021, onde busca o Executivo municipal obter autorização Legislativa para criação de nova ação de governo no Plano Plurianual do Quadriênio de 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Através da Mensagem nº 150/2021 o Executivo Municipal esclarece que a ação será incluída em observância ao Ofício nº 627/2021-E do Ministério Público, que trata da contratação de profissionais na área da psicologia e assistência social prevista na Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O recurso para criação da nova ação de governo será proveniente da redução de ação já existente no PPA do Quadriênio de 2022 a 2025 e na LDO de exercício financeiro de 2022.

A matéria encontra-se dentro do que preceitua a Constituição Federal (art. 165), com a Lei Orgânica Municipal (art. 9º, inciso I e art. 95, inciso II, §§ 2º e 4º), bem como dentro do que disciplina a Lei Complementar nº 4.320/1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos

Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destaca-se que ele produz reflexo também no Projeto de Lei nº 175/2021 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 – PLOA 2022, o qual tramita atualmente nesta Casa de Leis. Devido a isso é necessário que o presente projeto seja aprovado anteriormente à aprovação do PLOA e, logo após, seja também apresentada emenda ao projeto 175/2021 sobre o referido teor para respeitar a obrigatoriedade de harmonização dos instrumentos orçamentários.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 10 de dezembro 2021

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra , inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 214/2021.

Sala das Comissões, 10 de dezembro 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro